



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
 Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.772, DE 15 DE ABRIL DE 2.008

"Dispõe sobre a I Conferência Municipal Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências."

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º. - Fica convocada a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a realizar-se no dia 24 de abril de 2008, das 08 às 17 horas, no Salão Nobre do Fundo Social de Solidariedade, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social e do Conselho Municipal do Idoso, com o objetivo de avaliar a rede municipal de proteção e defesa da pessoa idosa.

Art. 2º. - A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa adotará o seguinte temário: **"Avaliação da Rede Nacional de Defesa da Pessoa Idosa: Avanços e Desafios"**.

Art. 3º. - A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será presidida pela secretária de Cidadania e Ação Social ou, na sua ausência ou impedimento eventual, por pessoa designada por ela.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 15 de abril de 2.008 - 43º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Adler Alfredo Jardim Teixeira
 Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.